

# Boletim de Serviço

Nº 74, 14 de novembro de 2016



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558  
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |  
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da EBSEH

**MARIANA TRINIDAD R. C. GARCIA CRODA**

Superintendente

**PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA**

Gerente Administrativo

**JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde

**RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO GERAL.....	4
DESIGNAR .....	4
PORTARIA Nº 232, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.....	4
PORTARIA Nº 233, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.....	4
DESLIGAR .....	5
PORTARIA Nº 234, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.....	5
RECOMPOR .....	5
PORTARIA Nº 235, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 .....	5
REVOGAR.....	6
PORTARIA Nº 236, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 .....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
RECONDUZIR .....	7
PORTARIA Nº 10, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016 .....	7
DIVISÃO DE ENFERMAGEM .....	7
CONVOCAR.....	7
EDITAL Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016 .....	7

**SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO GERAL**

**DESIGNAR**

**PORTARIA Nº 232, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, resolve:

Art. 1º - **Designar IGOR TADEU DE SIQUEIRA CALMON**, matrícula SIAPE nº. 2237022, Enfermeiro, para substituir Michel Coutinho dos Santos, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda**

**PORTARIA Nº 233, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, resolve:

Art. 1º - **Designar JACIEL DE OLIVEIRA CLEMENTINO**, matrícula SIAPE nº. 2237005, Enfermeiro, para substituir Graciela Mendonça dos Santos Bet, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 82, de 1º de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 04 de abril de 2016, página 22.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda**

## DESLIGAR

### PORTARIA Nº 234, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.129/2005 e Portaria Interministerial nº 1.077 de 12/11/2009 e, considerando a CI n. 78/2016 da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFOD/EBSERH,

RESOLVE:

I – **Desligar**, a partir de 07 de novembro de 2016, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU-UFOD, a residente **Natália Ramos Shiromoto**;

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda**

## RECOMPOR

### PORTARIA Nº 235, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** a Comissão de Educação Permanente – CEeP, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Lilian Dias Castilho Siqueira - **Presidente**

Camila Fortes Correa – **Vice-Presidente**

Priscyla Tainan Camargo – **Secretária**

**Membros:**

Armando Jorge Júnior

Daniela Jardim Bender Morandi

Érica Cristina Santos

Graciela Mendonça dos Santos Bet

Josiclari Mota Carbonari

Laura Cyrineu Munhoz e Silva

Marcia Andrea Lial Sertão

Michelly Angelina Lazzari

Miriam Pereira Soares

II. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda**

**REVOGAR**

**PORTARIA Nº 236, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais,**

Resolve:

I – **Revogar** a Instrução de Serviço nº 092 de 29 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviços nº 31 de 19 de outubro de 2015, página 8, referente a abertura de Sindicância Investigatória.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**RECONDUZIR**

**PORTARIA Nº 10, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no Processo 23005.001472/2016-19,

**RESOLVE:**

I – **Reconduzir**, por 30 (trinta) dias, a partir de 08/11/2016, a Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 04 de 07/07/2016, conforme segue:

MARY BEATRIZ REIS DE MACEDO (Lotada na Faculdade de Comunicação, Artes e Letras – UFGD) - Presidente

RODRIGO MIYASAKI (Lotado no Hospital Universitário – UFGD) – membro: e

VANDERLEI GANDINE RAMOS (Lotado no Hospital Universitário – UFGD) – membro.

**Airson Batista**

**DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

**CONVOCAR**

**EDITAL Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU-UFGD/EBSERH)**

O Sr. Michel Coutinho dos Santos, chefe da divisão de enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados- HU-UFGD, COREN-MS 22.7686, vem, pelo presente CONVOCAR os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem desta instituição para participarem da eleição para composição do conselho Consultivo de enfermagem do HU-UFGD para o ano 2017, nos termos publicado a seguir organizado, dirigido e supervisionado pela Comissão abaixo designada.

COMISSÃO ELEITORAL

PRESIDENTE: Priscyla Tainan Camargo

SECRETÁRIA: Jackeline Camargos Pereira

MEMBRO: Márcia Andrea Lial Sertão

**REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO CONSULTIVO DE ENFERMAGEM DO  
HU/UFOD/EBSERH**

A Comissão eleitoral de Enfermagem do HU/UFOD baixa o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para a escolha dos membros assistenciais do conselho consultivo de enfermagem do hospital universitário Grande Dourados-CCE-HU-UFOD.

**1. COMPOSIÇÃO E MANDATO**

O conselho consultivo de enfermagem (CEE) será composto por 14 membros, com a seguinte composição:

- I. O chefe da divisão de enfermagem, que presidirá o CEE,
- II. Três enfermeiros eleitos, representantes da equipe de enfermagem assistencial,
- III. Três (3) técnicos de enfermagem eleitos, representantes da equipe de enfermagem assistencial,
- IV. Cinco representantes indicados pelo chefe de Divisão de Enfermagem,
- V. Um representante indicado pelo SOST,
- VI. Um representante indicado pela PROGESP/DIASS/UFOD/HU.

**1.1** Por ser a primeira formação do conselho o mandato será de um (1) ano.

**1.2** Para cada membro deverá ser indicado o suplente correspondente

**1.3** Os membros eleitos terão seus membros suplentes obedecendo à ordem decrescente de votos.

**2. DAS FUNÇÕES**

O CCE é um órgão de natureza consultiva de assessoria a divisão de enfermagem, tendo como funções:

**2.1** Divulgar a necessidade de atuação do conselho.

- 2.2** Avaliar e conduzir o plano de gestão dos serviços de enfermagem, a definição de metas, as estratégias e o alcance dos resultados.
- 2.3** Será considerada atividade prioritária do conselho a confecção/revisão do regimento que rege as atividades de enfermagem nas dependências do HU-UFGD.
- 2.4** Emissão de parecer sobre as normativas que regulam as atividades gerenciais de enfermagem emanadas pela divisão de enfermagem.
- 2.5** Caberá ao conselho criar mecanismos regulatórios de transferências dos funcionários de enfermagem dentro do HU-UFGD. (mudança de setor e turno). As transferências de que se trata este conselho serão apenas de âmbito interno, requisitadas pelo colaborador.
- 2.5.1 Definir critérios de prioridade de transferência.
- 2.5.2 Verificar possibilidade de transferência mediante levantamento de lotação de servidores, tempo de lotação e justificativa de escolha de turno de trabalho.
- 2.5.3 Emitir para divisão de enfermagem parecer favorável em situação favorável de transferência ou contrário em caso de situações conflitantes.
- 2.5.4 Cabe ao conselho aceitar/analisar solicitações de transferências somente de colaboradores lotados diretamente a divisão de enfermagem.
- 2.6** Avaliar e deliberar sobre os projetos de pesquisa e extensão desenvolvidas na enfermagem.

### **3. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES**

Edital de publicação	14 de novembro de 2016
Inscrições	14 a 18 de novembro de 2016
Divulgação dos inscritos	21 a 25 de novembro de 2016
Eleição	28 de novembro de 2016
Divulgação do resultado parcial	28/ 29 de novembro de 2016
Prazo para recursos	29 e 30 de novembro de 2016
Análise dos recursos	01 de dezembro de 2016
Resultado final	02 de dezembro de 2016

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 4.1** As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do termo de candidatura (anexo) no período de 14 de novembro a 18 de novembro na sala da divisão de Enfermagem do HU-UFOD das 07h00min às 16h00min com os membros da comissão eleitoral.
- 4.2** Os candidatos serão Enfermeiros, técnicos ou auxiliares de Enfermagem servidores do Hospital Universitário quer sejam do Regime Jurídico Único ou EBSERH.
- 4.3** Não poderão se candidatar membros de diretoria de órgãos de classe, membros da divisão de enfermagem, chefes de linhas assistenciais e enfermeiros gerentes.
- 4.4** A lista dos candidatos Inscritos será divulgada na instituição no período de 21 a 25 de novembro de 2016.
- 4.5** Os candidatos serão agrupados em dois grupos: Grupo I (Enfermeiros) e grupo II (técnicos e auxiliares de enfermagem).

#### **5. DAS ELEIÇÕES**

- 5.1** As eleições destinam-se para a escolha dos seis (6) membros assistenciais e seus respectivos suplentes para composição do CCE.
- 5.2** A eleição será realizada no dia 28 de novembro de 2016 das 06h30min da manhã às 19h30min.
- 5.3** Os candidatos serão agrupados em dois grupos: Grupo I (Enfermeiros) e grupo II (técnicos e auxiliares de enfermagem). Os enfermeiros só poderão votar nos candidatos do grupo I, e os técnicos e auxiliares somente nos candidatos do grupo II.
- 5.4** As votações serão realizadas no “HALL” de entrada dos funcionários.
- 5.5** A votação será por meio manual por cédulas próprias.
- 5.6** O voto será secreto, pessoal e intransferível.
- 5.7** Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto.
- 5.8** Nos locais de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinatura dos eleitores.
- 5.9** Ao final do dia de votação a urna será lacrada.

#### **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1** Encerramento do Sistema de votação será no dia 28 de novembro às 19h30min.

- 6.2** A apuração dos votos será manual, no dia 28 de novembro às 20 horas e a divulgação dos resultados se dará no mesmo dia, em sessão pública na sala de divisão de enfermagem.
- 6.3** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos no grupo I e no grupo II.
- 6.4** Serão considerados como suplentes os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
- 6.5** A divulgação do resultado parcial dos eleitos acontecerá no dia 29 de novembro.
- 6.6** Os Pedidos de recurso deverão ser encaminhados no período de 29 e 30 de novembro.
- 6.7** A análise dos recursos será feita no dia 01 de dezembro.
- 6.8** A divulgação do resultado final pós-recurso será no dia 02 de dezembro.
- 6.9** Em caso de empate, o desempate será de acordo com o maior tempo de exercício profissional dentro da instituição, persistindo o empate o desempate se dará por maior tempo de exercício profissional.
- 6.10** Os candidatos poderão participar da apuração dos votos ou indicar um fiscal para acompanhamento do processo eleitoral.

## **7. DO FUNCIONAMENTO DO CCE/HU-UFOD**

- 7.1** Os membros eleitos juntamente com os membros indicados deverão estabelecer o cronograma das reuniões mensais em caráter ordinário, podendo ainda reunir-se em caráter extraordinário, quando necessário. Todas as reuniões e ações que envolvam a CCE devem ser registradas em ata devidamente assinada.
- 7.2** A substituição ou o desligamento de um ou mais membros da CEE deve ser formalizada ao Presidente da CEE.
- 7.3** A ausência de um membro da comissão por três (3) reuniões consecutivas, ao longo de um mesmo ano, sem justificativa implicará em perda do mandato.
- 7.4** Os suplentes deverão participar das reuniões com direito a voto, na ausência do membro titular.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** Os membros da comissão eleitoral são inelegíveis.
- 8.2** O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa.

**8.3** Os casos Omissos serão decididos pela Comissão eleitoral.

**8.4** O primeiro mandato terá duração de um (1) ano, podendo apenas uma reeleição.

**MICHEL COUTINHO DOS SANTOS**

Chefe da Divisão de Enfermagem

**TERMO DE CANDIDATURA**

**CONSELHO CONSULTIVO DE ENFERMAGEM – CEE**

Eu, (nome completo sem abreviação), portador do RG (número) e CPF (número), residente e domiciliado à (endereço atualizado com CEP) declaro, por meio deste, meu interesse em concorrer às eleições para formação do Conselho consultivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul sob o número COREN-MS \_\_\_\_\_ .

Dourados, (dia) de (mês) de 2016.

Nome Completo do Candidato

Carimbo e Assinatura